

**PROJETO DE LEI nº010/2021**  
**De 02 de Agosto de 2021.**

“Dispõe sobre: Altera o artigo 1º da Lei 930/2004, e dá outras providências.”.

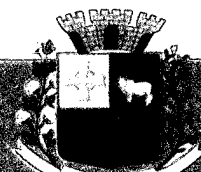
**FRANCISCO MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sandovalina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – O artigo 1º da Lei 930/2004, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica a Prefeitura municipal de Sandovalina, autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, por doação, os seguintes imóveis abaixo transcritos:**

**a)-M.109-CRI – Pirapozinho -Imóvel: Uma área de terras denominada Gleba 4 com a área de 2.486,62m<sup>2</sup>, situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho/SP, com as seguintes descrição: Inicia-se no marco M-3I no marco cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Sandovalina com o Sistema Viário Existente (Rua Emídio Rocha de Campos), segue com o Rumo de 69°16'24''NW e a distância de 20,70m até o marco 36; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Emídio Rocha de Campos); deste segue o raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,32m até o marco 35; segue o Rumo de 21°11'43''NE e a distância de 93,45m até o marco 34; deste segue em raio de 4,00 e o desenvolvimento de 6,20 até o marco 33; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Ferreira Lima); deste , segue com o Rumo de 69°58'09''SE e a distância de 20,47m até o marco M-3G; confrontando com o Sistema Viário Existente (Avenida Pref. João Borges Frias); deste, segue com o Rumo de 21°00'SW e a distância de 101,69m até o marco de M-3I; de onde teve início está descrição; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina. Abrange o polígono acima descrito uma área de 2.486,62m<sup>2</sup> ou 0,102753 Alq. Paulista.**



**b)-M.110-CRI – Pirapozinho - Uma área de terras denominada Gleba 5 com a área de 2.493,42m<sup>2</sup>, situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho/SP, com as seguintes descrição: Inicia-se no marco 5 no marco cravado na divisa da com o Sistema Viário Existente (Rua Emídio Rocha de Campos), segue com o Rumo de 69°22'35''NW e a distância de 20,67m até o marco M-1D; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Emídio Rocha de Campos); deste segue com o rumo de 21°00'NE e a distância de 101,13 até o marco M-1E; confrontando com a Fazenda Guarany; deste, segue o Rumo de 72°23'33''SE e a distância de 20,30m até o marco 8; confrontando com o Sistema Viário Existente (Avenida Pref. João Borges Frias); deste, segue em raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,51m até o marco 7: deste, segue com o Rumo de 20°54'56''SW e a distância de 94,20m até o marco 6; deste, segue em raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,26m até o marco 5; de onde teve início está descrição; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Ferreira Lima). Abrange o polígono acima descrito uma área de 2.493,43m<sup>2</sup> ou 0,103034 Alq. Paulista.**

**c)-M.113 CRI – Pirapozinho Imóvel: Uma área de terras denominada Gleba 8 com a área de 2.567,54m<sup>2</sup>, situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho/SP, com as seguintes descrição: Inicia-se no marco M-3D no marco cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Sandovalina com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), deste, segue com o Rumo de 68°58'57''NW e a distância de 20,27m até o marco 28; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva); deste segue com o raio 4,00m e o desenvolvimento de 6,28m até o marco 27; deste, segue com o Rumo de 20°55'47''SE e a distância de 97,79m até o marco 26; deste, segue em raio de 4,00 e o desenvolvimento de 6,28 até o marco 25; confrontando com Sistema Viário Existente (Rua Antônio Ferreira Lima); deste segue com o rumo de 69°06'13''SE e a distância de 20,40m até o marco M-3C; confrontando com o Sistema Viária Existente (Rua Sebastião Paulino Gomes), deste, segue com o Rumo de 21°00'SW e a distância de 105,83m até o marco M-3D; de onde teve início está descrição; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina. Abrange o polígono acima descrito uma área de 2.567,54m<sup>2</sup> ou 0,106097 Alq. Paulista.**

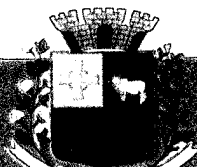
**d)-M.114-CRI – Pirapozinho Imóvel: Uma área de terras denominada Gleba 9 com a área de 2.626,87m<sup>2</sup>, situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho/SP, com as seguintes descrição: Inicia-se no marco 13 no marco cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Sandovalina com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva); deste, segue com o Rumo de 69°08'16''NW e a distância de 20,82m até o marco M-1H; confrontando**



com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva); deste segue com o rumo de 21°00'NE e a distância de 105,87 até o marco M-11; confrontando com a Fazenda Guarany; deste, segue o Rumo de 69°01'31"SE e a distância de 21,95m até o marco 16; confrontando com o Sistema Viário Existente (Sebastião Paulino Gomes); deste, segue em raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,29m até o marco 15; deste, segue com o Rumo de 21°04'53"SW e a distância de 97,83m até o marco 14; deste, segue em raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,27m até o marco 13; de onde teve início está descrição; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva). Abrange o polígono acima descrito uma área de 2.626,87m<sup>2</sup> ou 0,108548 Alq. Paulista.

e)-M.115-CRI – Pirapozinho Imóvel: Uma área de terras denominada Gleba 10 com a área de 2.737,63m<sup>2</sup>, situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho/SP, com as seguintes descrição: Inicia-se no marco M-3B no marco cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Sandovalina com o Sistema Viário Existente (Sebastião Paulino Gomes); segue com o Rumo de 69°06'27NW e a distância de 20,35m até o marco 24; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Sebastião Paulino Gomes); deste, segue em raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,29m até o marco 23; deste, segue com o Rumo de 21°03'13"SE e a distância de 105,07m até o marco 22; deste segue em raio de 4,00 e o desenvolvimento de 6,34 até o marco 21; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Ferreira Lima); deste, segue com o Rumo de 68°04'SE e a distância de 20,19m até o marco M-3A; confrontando com a Rua Emilio Trevisan; deste, segue com o Rumo de 21°00'SW e a distância de 112,70m até o marco M-3B; de onde teve início está descrição; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina. Abrange o polígono acima descrito uma área de 2.737,63m<sup>2</sup> ou 0,113125 Alq. Paulista.

f)-M.572-CRI – Pirapozinho Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 1, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, n° 395, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M15-G7 cravado na divisa da Gleba L-02 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00"NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M2-G7; confrontando com a Gleba L-02; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M3-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M14-G7; confrontando Gleba L-04; deste segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M15-G7; onde teve

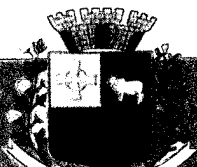


*início está descrição, perfazendo a área de 223,20m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).*

*g)-M.573-CRI – Pirapozinho Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 2, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, n° 385, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M14-G7 cravado na divisa da Gleba L-03 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M3-G7; confrontando com a Gleba L-03; desta, segue com o rumo de 21°00'NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M4-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M13-G7; confrontando Gleba L-05; deste, segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M14-G7; onde teve início está descrição, perfazendo a área de 223,20m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).*

*h)- M.574-CRI – Pirapozinho- Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 3, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, n° 375, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M13-G7 cravado na divisa da Gleba L-04 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M4-G7; confrontando com a Gleba L-04; desta, segue com o rumo de 21°00'NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M5-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M12-G7; confrontando Gleba L-06; deste, segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M13-G7; onde teve início está descrição, perfazendo a área de 223,20m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).*

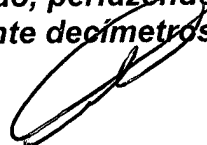
*i)- M.575CRI – Pirapozinho- Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 4, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, n° 365, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M12-G7 cravado na divisa da Gleba L-05 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros)*



até o marco M5-G7; confrontando com a Gleba L-05; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M6-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M11-G7; confrontando Gleba L-07; deste, segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M12-G7; onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 223,20m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).

*j)-M.576-CRI – Pirapozinho Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 5, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 355, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M11-G7 cravado na divisa da Gleba L-06 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M6-G7; confrontando com a Gleba L-06; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M7-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M10-G7; confrontando Gleba L-08; deste, segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M11-G7; onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 223,20m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).*

*k)- M.577-CRI – Pirapozinho Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 6, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 345, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M10-G7 cravado na divisa da Gleba L-07 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M7-G7; confrontando com a Gleba L-07; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M8-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M9-G7; confrontando Gleba L-09; deste, segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M11-G7; onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 223,20m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).*



***l)- M.578-CRI – Pirapozinho Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 7, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 335, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M9-G7 cravado na divisa da Gleba L-08 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M8-G7; confrontando com a Gleba L-08; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M7-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 21°00'SE e a distância de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o marco M10; deste, segue em raio de 4,00m (quatro metros) e o desenvolvimento de 6,26 (seis metros e vinte e seis centímetros) até o marco 11; onde teve início está descrição; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Ferreira Lima); perfazendo a área de 244,48m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e quatro metros e oito decímetros quadrados).***

**Art. 2º** - Ficam ratificados os demais artigos da referida Lei Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandovalina, 02 de Agosto de 2021.

  
**FRANCISCO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Sexta-feira, 06 de agosto de 2021**

ANO II – Edição 222

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: Primeiro

Contrato: 03/2018

Contratante: Câmara Municipal de Sandovalina – SP.

Contratada: ASSECON ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ/Nº 28.093.137/0001-57

Objeto do Aditivo: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil

Preço Global R\$ 50.249,04

Prazo:- Prorrogação de prazo, por igual período contratual, por mais 12 (doze) meses e reajuste conforme prevê a cláusula nº 7 do Contrato, ficando prorrogada a prestação de serviço a partir de 12/07/2021 à 12/07/2022.

Fundamento Legal: art. 57 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e §§ 1º e 2º da Cláusula Quinta do instrumento original

Assinatura: 12 de Julho de 2021

Autoridade: **LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA**

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, em 05 de Agosto de 2021.

**FRANCISCO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**  
Assistente Administrativo

## LEI Nº. 1263/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre:- “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

**FRANCISCO MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALIA APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

## LEI nº1264/2021 De 05 de Agosto de 2021.

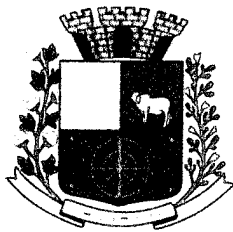
“Dispõe sobre: Altera o artigo 1º da Lei 930/2004, e dá outras providências.”.

**FRANCISCO MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sandovalina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – O artigo 1º da Lei 930/2004, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica a Prefeitura municipal de Sandovalina, autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Sexta-feira, 06 de agosto de 2021**

ANO II – Edição 222

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**DE SÃO PAULO – CDHU, por doação, os seguintes imóveis abaixo transcritos:**

a)-M.109-CRI – Pirapozinho -Imóvel: Uma área de terras denominada Gleba 4 com a área de 2.486,62m<sup>2</sup>, situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho/SP, com as seguintes descrição: Inicia-se no marco M-3I no marco cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Sandovalina com o Sistema Viário Existente (Rua Emídio Rocha de Campos), segue com o Rumo de 69°16'24''NW e a distância de 20,70m até o marco 36; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Emídio Rocha de Campos); deste segue o raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,32m até o marco 35; segue o Rumo de 21°11'43''NE e a distância de 93,45m até o marco 34; deste segue em raio de 4,00 e o desenvolvimento de 6,20 até o marco 33; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Ferreira Lima); deste , segue com o Rumo de 69°58'09''SE e a distância de 20,47m até o marco M-3G; confrontando com o Sistema Viário Existente (Avenida Prof. João Borges Frias); deste, segue com o Rumo de 21°00'SW e a distância de 101,69m até o marco de M-3I; de onde teve início está descrição; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina. Abrange o polígono acima descrito uma área de 2.486,62m<sup>2</sup> ou 0,102753 Alq. Paulista.

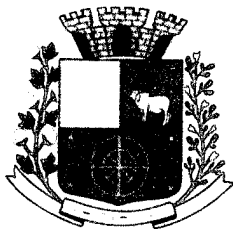
b)-M.110-CRI – Pirapozinho - Uma área de terras denominada Gleba 5 com a área de 2.493,42m<sup>2</sup>, situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho/SP, com as seguintes descrição: Inicia-se no marco 5 no marco cravado na divisa da com o Sistema Viário Existente (Rua Emídio Rocha de Campos), segue com o Rumo de 69°22'35''NW e a distância de 20,67m até o marco M-1D; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Emídio Rocha de Campos); deste segue com o rumo de 21°00'NE e a distância de 101,13 até o marco M-1E; confrontando com a Fazenda Guarany; deste, segue o Rumo de 72°23'33''SE e a distância de 20,30m até o marco 8; confrontando com o Sistema Viário Existente (Avenida Prof. João Borges Frias); deste, segue em raio de 4,00m e o

desenvolvimento de 6,51m até o marco 7; deste, segue com o Rumo de 20°54'56''SW e a distância de 94,20m até o marco 6; deste, segue em raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,26m até o marco 5; de onde teve início está descrição; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Ferreira Lima). Abrange o polígono acima descrito uma área de 2.493,43m<sup>2</sup> ou 0,103034 Alq. Paulista.

c)-M.113 CRI – Pirapozinho Imóvel: Uma área de terras denominada Gleba 8 com a área de 2.567,54m<sup>2</sup>, situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho/SP, com as seguintes descrição: Inicia-se no marco M-3D no marco cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Sandovalina com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), deste, segue com o Rumo de 68°58'57''NW e a distância de 20,27m até o marco 28; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva); deste segue com o raio 4,00m e o desenvolvimento de 6,28m até o marco 27; deste, segue com o Rumo de 20°55'47''SE e a distância de 97,79m até o marco 26; deste, segue em raio de 4,00 e o desenvolvimento de 6,28 até o marco 25; confrontando com Sistema Viário Existente (Rua Antônio Ferreira Lima); deste segue com o rumo de 69°06'13''SE e a distância de 20,40m até o marco M-3C; confrontando com o Sistema Viária Existente (Rua Sebastião Paulino Gomes), deste, segue com o Rumo de 21°00'SW e a distância de 105,83m até o marco M-3D; de onde teve início está descrição; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina. Abrange o polígono acima descrito uma área de 2.567,54m<sup>2</sup> ou 0,106097 Alq. Paulista.

d)-M.114-CRI – Pirapozinho Imóvel: Uma área de terras denominada Gleba 9 com a área de 2.626,87m<sup>2</sup>, situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho/SP, com as seguintes descrição: Inicia-se no marco 13 no marco cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Sandovalina com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva); deste, segue com o Rumo de 69°08'16''NW e a distância de 20,82m até o marco M-1H; confrontando com o Sistema Viário Existente





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Sexta-feira, 06 de agosto de 2021**

ANO II – Edição 222

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

*(Rua Antônio Soares Paiva); deste segue com o rumo de 21°00'NE e a distância de 105,87 até o marco M-II; confrontando com a Fazenda Guarany; deste, segue o Rumo de 69°01'31''SE e a distância de 21,95m até o marco 16; confrontando com o Sistema Viário Existente (Sebastião Paulino Gomes); deste, segue em raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,29m até o marco 15; deste, segue com o Rumo de 21°04'53''SW e a distância de 97,83m até o marco 14; deste, segue em raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,27m até o marco 13; de onde teve início está descrição; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva). Abrange o polígono acima descrito uma área de 2.626,87m<sup>2</sup> ou 0,108548 Alq. Paulista.*

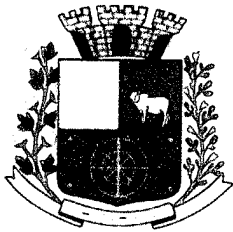
*e)-M.115-CRI – Pirapozinho Imóvel: Uma área de terras denominada Gleba 10 com a área de 2.737,63m<sup>2</sup>, situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho/SP, com as seguintes descrição: Inicia-se no marco M-3B no marco cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Sandovalina com o Sistema Viário Existente (Sebastião Paulino Gomes); segue com o Rumo de 69°06'27''NW e a distância de 20,35m até o marco 24; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Sebastião Paulino Gomes); deste, segue em raio de 4,00m e o desenvolvimento de 6,29m até o marco 23; deste, segue com o Rumo de 21°03'13''SE e a distância de 105,07m até o marco 22; deste segue em raio de 4,00 e o desenvolvimento de 6,34 até o marco 21; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Ferreira Lima); deste, segue com o Rumo de 68°04'SE e a distância de 20,19m até o marco M-3A; confrontando com a Rua Emilio Trevisan; deste, segue com o Rumo de 21°00'SW e a distância de 112,70m até o marco M-3B; de onde teve início está descrição; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina. Abrange o polígono acima descrito uma área de 2.737,63m<sup>2</sup> ou 0,113125 Alq. Paulista.*

*f)-M.572-CRI – Pirapozinho Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 1, da quadra 'B', localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 395, bairro Santo Antônio, no*

*município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M15-G7 cravado na divisa da Gleba L-02 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00''NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M2-G7; confrontando com a Gleba L-02; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M3-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M14-G7; confrontando Gleba L-04; deste segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M15-G7; onde teve início está descrição, perfazendo a área de 223,20m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).*

*g)-M.573-CRI – Pirapozinho Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 2, da quadra 'B', localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 385, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M14-G7 cravado na divisa da Gleba L-03 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00''NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M3-G7; confrontando com a Gleba L-03; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M4-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M13-G7; confrontando Gleba L-05; deste, segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M14-G7; onde teve início está descrição, perfazendo a área de 223,20m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).*

*h)- M.574-CRI – Pirapozinho- Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 3, da quadra 'B', localizado na Rua Antônio Ferreira*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Sexta-feira, 06 de agosto de 2021**

ANO II – Edição 222

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

*Lima, nº 375, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M13-G7 cravado na divisa da Gleba L-04 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M4-G7; confrontando com a Gleba L-04; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M5-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M12-G7; confrontando Gleba L-06; deste, segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M13-G7; onde teve início está descrição, perfazendo a área de 223,20m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).*

*ij)- M.575CRI – Pirapozinho- Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 4, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 365, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M12-G7 cravado na divisa da Gleba L-05 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M5-G7; confrontando com a Gleba L-05; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M6-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M11-G7; confrontando Gleba L-07; deste, segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M12-G7; onde teve início está descrição, perfazendo a área de 223,20m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).*

*j)-M.576-CRI – Pirapozinho Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 5, da quadra*

*"B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 355, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M11-G7 cravado na divisa da Gleba L-06 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M6-G7; confrontando com a Gleba L-06; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M7-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M10-G7; confrontando Gleba L-08; deste, segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M11-G7; onde teve início está descrição, perfazendo a área de 223,20m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).*

*k)- M.577-CRI – Pirapozinho Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 6, da quadra "B", localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 345, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M10-G7 cravado na divisa da Gleba L-07 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00'NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M7-G7; confrontando com a Gleba L-07; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M8-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 69°00'SE e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M9-G7; confrontando Gleba L-09; deste, segue com o rumo de 21°00'SW e a distância de 9,30 (nove metros e trinta centímetros) até o marco M11-G7; onde teve início está descrição, perfazendo a área de 223,20m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e vinte decímetros quadrados).*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Sexta-feira, 06 de agosto de 2021**

ANO II – Edição 222

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**l)- M.578-CRI – Pirapozinho Imóvel: Um lote de terreno, denominado Lote 7, da quadra “B”, localizado na Rua Antônio Ferreira Lima, nº 335, bairro Santo Antônio, no município de Sandovalina – SP, desta comarca de Pirapozinho, dentro da seguinte descrição: Inicia-se no marco M9-G7 cravado na divisa da Gleba L-08 confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Soares Paiva), segue com o rumo de 69°00’NW e a distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até o marco M8-G7; confrontando com a Gleba L-08; desta, segue com o rumo de 21°00NE e a distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o marco M7-G7; confrontando Prefeitura Municipal de Sandovalina; deste, segue com o rumo de 21°00’SE e a distância de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o marco M10; deste, segue em raio de 4,00m (quatro metros) e o desenvolvimento de 6,26 (seis metros e vinte e seis centímetros) até o marco 11; onde teve início está descrição; confrontando com o Sistema Viário Existente (Rua Antônio Ferreira Lima); perfazendo a área de 244,48m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e quatro metros e oito décimos quadrados).**

**Art. 2º** - Ficam ratificados os demais artigos da referida Lei Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandovalina, 05 de Agosto de 2021.

**FRANCISCO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**  
Assistente Administrativo

**LEI Nº1265/2021**  
**De 05 de Agosto de 2021.**

**“Dispõe sobre: Altera o artigo 1º da Lei 929/2004, e dá outras providências.”.**

**FRANCISCO MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sandovalina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – O artigo 1º da Lei 929/2004, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica a Prefeitura municipal de Sandovalina, autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, por doação, os seguintes imóveis abaixo transcritos:**

**a)-Matrícula n.º 38.011 –CRI – Presidente Prudente -“Uma área urbana, com 22.990,00 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, novecentos e noventa metros quadrados), situado na cidade de Sandovalina, desta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações:- pela frente com a Rua Cel. Izidoro Coimbra, por onde mede 605,00 (seiscentos e cinco) metros; pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, divide com a Fazenda Guarany de propriedade de Antônio Sandoval Neto, por onde mede 38,00 (trinta e oito metros); pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com a Fazenda Guarany, de Antônio Sandoval Neto, por onde mede 38,00 (trinta e oito metros) e finalmente pelos fundos, com a mesma Fazenda Guarany, de Antônio Sandoval Neto, por onde mede 605 (seiscentos e cinco metros).**

**b)-Matrícula 107- CRI – Pirapozinho -Imóvel: “Uma área de terras denominada Gleba 2 com a área de 2.559,74m<sup>2</sup>, situada no município de Sandovalina, comarca de Pirapozinho, com as**